



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018  
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

**Ano XVIII – Edição Nº 2.077 – Quinta-feira, 09 de novembro de 2023**

### SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	1
PORTARIA Nº 138/2023-GP. ....	1
<b>PODER LEGISLATIVO</b> .....	1
Sem matéria para esta edição. ....	1
<b>PUBLICAÇÕES A PEDIDO</b> .....	1
Sem matéria para esta edição. ....	1
<b>EXPEDIENTE</b> .....	1

### PODER EXECUTIVO.

#### GABINETE DO PREFEITO

##### **PORTARIA Nº 138/2023-GP.**

Concede Anuênios e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;  
Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99;  
Considerando a obrigação de fazer constante nos autos do Cumprimento de Sentença no 0100364-49.2018.8.20.0120, julgado na Vara Única da Comarca de Luís Gomes, determinando a implantação de anuênios,

RESOLVE:

Art. 1º Em obediência a Decisão Judicial transitada em julgado, decorrente de ação cível de procedimento comum, **CONCEDER** a servidora MARIA

DAS GRAÇAS CAVALCANTE DE MELO FEITOZA – matrícula nº 200670-0, acréscimo de Anuênios em 6% (seis por cento) ao percentual existente, a contar da data de publicação do presente Ato, referente aos anos de 1992, 1993, 1994, 1995, 1996 e 1998.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração, tome as providências para o imediato cumprimento da determinação do presente Ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se.  
Pref. Mun. de Luís gomes/RN.  
Gabinete do Prefeito, aos 06 de novembro de 2023.

Carlos Augusto de Paiva  
PREFEITO MUNICIPAL

### PODER LEGISLATIVO

**Sem matéria para esta edição.**

### PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**Sem matéria para esta edição.**

### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN**  
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300  
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva  
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN  
E-mail: doluisgomes@gmail.com